TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Centésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

Às dezessete horas do dia quatro de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito **(04.11.98)**, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Desembargador substituto Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juiz de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Maria Inês Martins Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausência do Juiz Ruy Trezena Patu Júnior e passou ao julgamento dos seguintes processos de Classe I – Feito Administrativo, nos quais os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares de Cartório: **PROCESSO N° 9252/98 – 84ª Zona Eleitoral - Araripina**, Valeschka Maria Goiana Simeão; **PROCESSO N° 9253/98 – 108ª Zona Eleitoral - Betânia**, Núbia de Aguiar Magalhães; **PROCESSO N° 9254/98 – 131ª Zona Eleitoral - Itamaracá**, José Fernando Gomes de Lima; **PROCESSO N° 9255/98 – 145ª Zona Eleitoral – Petrolina**, Maria das Graças Pinto Pires; **PROCESSO N° 9256/98 – 39ª Zona Eleitoral – Bonito**, Marlene Ferreira de Lima; **PROCESSO N° 9257/98 – 60ª Zona Eleitoral – Buíque**, Eva Araújo Gomes da Silva; **PROCESSO N° 9258/98 – 41ª Zona Eleitoral – Caruaru**, Maria de Lourdes Móta; e **PROCESSO N° 9259/98 – 128ª Zona Eleitoral – Ibimirim**, Ana Maria de Souza Brito e Maria Nelma Souza Izídio. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: "Unanimemente, deferido o pedido." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu _____, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 13/03/2025 14:17:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br